



<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

## Sumário

1. DO OBJETO E DO ESCOPO DE APLICAÇÃO.....	2
2. PARA FINS DESTA POLÍTICA CONSIDERA-SE: .....	2
3. PRINCÍPIOS: .....	3
4. DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS: .....	3
5. PLANO DE AÇÃO .....	4
6. ABRANGÊNCIA .....	6
7. NATUREZA .....	6
8. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA .....	6
9. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO.....	6
10. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES .....	7



<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

## **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**

### **Resolução CMN Nº 4.945 de 15 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas a sua efetividade.

#### **1. Do Objeto e do Escopo de Aplicação**

Esta Política consiste no conjunto de princípios e diretrizes estabelecidos e adequados à dimensão e à relevância da exposição aos riscos: social, ambiental e climático, com ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações, aos produtos, serviços, atividades e processos da Negresco S/A – Crédito Financiamento e Investimentos, enquadrada no Segmento S5, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CMN 4.553, de 30 de janeiro de 2017 e Resolução CMN 4.606, de 19 de outubro de 2017.

#### **2. Para Fins desta Política Considera-se:**

- 2.1. Natureza Social – o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- 2.2. interesse comum - interesse conjunto associado a mesma causa ou circunstância;
- 2.3. Natureza Ambiental - a preservação do meio ambiente;
- 2.4. Natureza Climática – contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos;
- 2.5. Partes Interessadas – órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, correspondentes no País, clientes, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados, investidores e acionistas.

<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

### **3. Princípios:**

- 3.1. Atuar com responsabilidade social, ambiental e climática a partir de nossas definições estratégicas, alinhadas e em conformidade aos atos normativos que disciplinam o assunto;
- 3.2. Conduzir nossa atuação pela ética, pela promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, dos direitos sociais e da cidadania e pelo respeito ao meio ambiente;
- 3.3. Considerar os impactos de natureza social, ambiental e/ou climático das nossas atividades, processos e produtos como não relevante e pouco significativos;
- 3.4. Estimular, difundir e implementar práticas de natureza social, ambiental e climática na nossa rede de relacionamento;
- 3.5. Adotar estrutura de governança da responsabilidade social, ambiental e climática proporcional ao nosso porte, modelo de negócio, à natureza de nossas operações, produtos, atividades, processos e de gestão integrada de riscos adequada à proporção e relevância de nossa exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- 3.6. Atuar em conformidade com o ambiente regulatório em que estamos inseridos, adotando e praticando a ética, a transparência, o respeito, a integridade, os valores e a civilidade como princípios norteadores das nossas relações com o mercado, clientes, investidores e demais partes interessadas;
- 3.7. Buscar oportunidades de negócio que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao objetivo de crescimento da carteira de negócios sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono.
- 3.8. Divulgar, capacitar e engajar nossos funcionários para o cumprimento desta Política.

### **4. Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas:**

- 4.1. Adotar critérios de exclusão na realização de negócios, contratação de bens e serviços, investimentos ou parcerias com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo, que

<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

praticuem a exploração sexual de menores e/ou mão-de-obra infantil e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente;

- 4.2. Respeitar, incentivar e valorizar a diversidade e a equidade nas relações, bem como repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- 4.3. Buscar continuamente o aprimoramento das relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando a manutenção de um bom ambiente de trabalho;
- 4.4. Valorizar o diálogo, mantendo canais aptos a recepcionar e processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como garantir o anonimato;
- 4.5. Priorizar soluções para demandas dos clientes de forma rápida e precisa;
- 4.6. Buscar fornecedores que cumprem com a legislação vigente e, obrigatoriamente, declarem e se comprometam com as boas práticas sociais, ambientais e climáticas, bem como estejam alinhados aos princípios, valores e cultura da Negresco S/A – CFI.

## **5. Plano de Ação**

### **5.1. Operações de Crédito**

As operações de crédito realizadas pela Negresco S/A – CFI, se concentram nos seguintes produtos:

- ***Financiamentos – Crédito Direto ao Consumidor (CDC);***
- ***Empréstimos (EP)***
- ***Capital de Giro (CG).***

O produto “*CDC - Crédito Direto ao Consumidor*” representa financiamentos para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, móveis, utensílios domésticos e materiais de construção, todos de baixos valores.

A modalidade de empréstimo, reúne a categoria de crédito pessoal (PF) que visa suprir necessidade financeira de clientes, geralmente utilizado para quitação de dívidas e, as operações de capital de

<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

giro (PJ), são realizadas com parceiros comerciais “*correspondentes no país*”, que se caracterizam pela necessidade de capital para manutenção ou expansão de estrutura operacional e ou pagamento de obrigações.

As operações de crédito direto ao consumidor e empréstimo, tem tíquete médio abaixo de R\$ 2.000,00, representando quase que a totalidade das operações.

Operações de capital de giro, com valor superior a R\$ 1.000.000,00 devem, necessariamente, ser analisadas com atenção e foco nos riscos social, ambiental e climático (empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente) e, para tanto, desde que aplicáveis, serão exigidas informações complementares, tais como:

- Destinação/aplicação do recurso;
- Eventuais licenças ambientais;
- Alvarás;
- Liberação do corpo de bombeiros;
- Incluir, em contrato, cláusulas de responsabilidade social, ambiental e climática por parte do tomador do crédito.

## **5.2. Fornecedores e prestadores de serviços**

Disponibilizar e exigir atenção e cumprimento do código de ética e conduta por parte dos fornecedores e prestadores de serviços.

## **5.3. Aplicação interna**

- a) Correta disposição dos resíduos gerados, descartando-os corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais;
- b) Uso consciente e racional dos recursos naturais, evitando o desperdício;
- c) Não utilização, pelos funcionários, de copos plásticos descartáveis;
- d) Não utilização de canudos plásticos;
- e) Reutilização de cartucho de toner;
- f) Doação de papéis utilizados aos catadores de materiais recicláveis ou descarte em empresas recicladoras (papéis com informações sigilosas devem ser triturados internamente ou acompanhado seu descarte na empresa recicladora);
- g) Descarte de pilhas e baterias em locais adequados, com entrega em estabelecimentos que comercializam ou em assistências técnicas autorizadas para que repassem os resíduos aos fabricantes ou importadoras.



<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

## **6. Abrangência**

Esta Política orienta o comportamento da Negresco S/A CFI e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência.

## **7. Natureza**

- a) Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- b) Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- c) Natureza climática como a nossa contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos;
- d) Partes interessadas como clientes e usuários; administradores, funcionários; fornecedores e terceirizados; acionistas; investidores; e demais pessoas impactadas pelos nossos produtos, serviços, atividades e processos.

## **8. Regulamentação Associada**

- Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021
- Resolução CMN 4.944, de 15 de setembro de 2021
- Resolução CMN 4.606, de 19 de outubro de 2017
- Resolução CMN 4.557, de 23 de fevereiro de 2017
- Resolução CMN 4.553, de 30 de janeiro de 2017

## **9. Cancelamento / substituição / alteração**

Este documento deve ser revisado no mínimo a cada três anos ou quando houver alguma alteração interna ou motivada por normas regulatórias.



<b>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>	<b>Código</b>	<b>Data atualização</b>	<b>Versão</b>
Corporativa	PLA RSAC	11/2022	5.0

## 10. Histórico de atualizações

Versão	Data	Responsável	Aprovação
5.0	11/2022	Diretoria	Ata de Reunião da Diretoria de 29/11/2022
4.0	06/2022	Diretoria	Ata de Reunião da Diretoria de 29/06/2022
3.0	03/2022	Diretoria	Ata de Reunião da Diretoria de 30/03/2022
2.0	03/2020	Diretoria	Ata de Reunião da Diretoria de 25/03/2020
1.0	03/2019	Diretoria	Ata de Reunião da Diretoria de 17/04/2019